

Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 04/02/2019 e término em 05/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4647/2018. Edvaldo Mendonça Daumas - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 235/2019. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, Resolve: Conceder Licença Especial ao (a) servidor (a) Nadia Regina Soares Froes, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15.508, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 04/02/2019 e término em 05/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2008/2013 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1591/2017. Edvaldo Mendonça Daumas - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 236/2019. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, Resolve: Conceder Licença Especial ao (a) servidor (a) Adriana Ivina Da Silva, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 14.362, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 04/02/2019 e término em 05/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2011/2016 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 6092/2013. Edvaldo Mendonça Daumas - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 237/2019. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, Resolve: Conceder Licença Especial ao (a) servidor (a) Rosemeri Da Silva Mariano, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15.577, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 04/02/2019 e término em 05/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4358/2013. Edvaldo Mendonça Daumas - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 238/2019. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, Resolve: Conceder Licença Especial ao (a) servidor (a) Mauro Ricardo Henriques Da Silva, Professor (a) Docente I, matrícula n.º 0984, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 02/05/2019 e término em 31/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2005/2010 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1802/2011. Edvaldo Mendonça Daumas - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 239/2019. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, Resolve: Conceder Licença Especial ao (a) servidor (a) Juliana Souza Manhães, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 28.280, lotado (a) no (a) Secre-

taria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 12/02/2019 e término em 13/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4151/2018. Edvaldo Mendonça Daumas - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 240/2019. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, Resolve: Conceder Licença Especial ao (a) servidor (a) Amanda de Paulo Souza da Cruz, Professor (a) Educação Infantil, matrícula n.º 23.239, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/02/2019 e término em 02/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2011/2016 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4660/2018. Edvaldo Mendonça Daumas - Secretário Municipal de Administração.

Termo de Retificação:

Termo de Retificação, contratos do Programa Esporte e Lazer na Cidade (PELC), convênio 789499/2013

No contrato 012/2018, onde se lê: Alef Gabriel Amaral Macedo da Silva; Leia se: Alef Gabriel Amaral Macedo da Silva

No contrato 034/2017, onde se lê: Wesceley Conceição de Oliveira; Leia se: Wesceley Conceição de Oliveira

No contrato 009/2018, onde se lê: Jacson Campos Dias; Leia se: Jacson Campos Dias

Termos de prorrogação contratual:

Termos de prorrogação contratual SEMCELT: Termos de prorrogação contratual dos contratos do programa Esporte, Lazer na cidade - PELC, convênio de número 789499/2013 por tempo determinado celebrados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Legislação Vigente. Contrato n.º 002/2017 - Alexandre da Silva Areas - Cargo: Coordenador de Núcleo. Prazo: de 02/12/2018 a 31/08/2019; Contrato n.º 017/2017 - Leonardo Teles da Fonseca - Cargo: Agente Social. Prazo: de 02/12/2018 a 31/08/2019;

Ato de Homologação e Adjucação:

Processo n.º 3550/2017. PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2018 - PMI, à empresa: ComServ de Araruama Comércio e Serviços EIRELI, no valor total de R\$ 593.980,00 (Quinhentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta reais).

Processo n.º 2203/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018 - PMI, às empresas: Alka Indústria Comércio e Serviços LTDA - EPP, no valor total de R\$ 21.812,70 (Vinte e um mil oitocentos e doze reais e setenta centavos) e a empresa Mega Joww Indústria Comércio de Roupas LTDA - ME, no valor total de R\$ 6.774,60 (Seis mil setecentos e setenta e quatro mil reais e setenta centavos).

Homologação e Adjucação:

Processo n.º 2338/18. Pregão Presencial n.º 015/18 -FMS, adjudico as empresas ST Irajá Agrícola Ltda, no valor de R\$ 3.259.600,00 (três milhões duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

Ato de Dispensa de Licitação e Ratifico:

Processo Administrativo n.º 0041/2019. em

favor da empresa Odilar Manoel Gomes. O valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). fundamentação Legal: artigo 24, inciso X, da lei n.º 8.666/93.

Ato de Inexigibilidade de Licitação e Ratifico:

Processo Administrativo n.º 0063/2019, em favor da CEDAE - Companhia Estadual de Água e Esgoto. O valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). fundamentação Legal: artigo 25, caput da lei n.º 8.666/93.

Embargo:

Embargo n.º 0452. nome/Razão Social: Ao Responsável pela Construção; Endereço do Imóvel: Av. 22 de Maio Esquina com Cesar Xara (Encima da Loja de Tintas "Jefte Tintas). Motivo Do Embargo: De acordo com a Lei 70/08, fica ciente através deste documento de que está incurso no (s) seguintes (s) itens: Obra sendo executada sem alvará autorizativo e (ou) executivo Art. n.º 64 da LC 70/2008, Sem Placa de Obra - Responsável Técnico Art. n.º 14 da Lc 70/2008. fase: Estrutura Metálica sem Cobertura; Característica: Nova. Obs: Paralizar a Obra imediatamente Art. n.º 99 inciso "T" e "V" da Lc 70/2008. Atenção: A paralisação será por tempo indeterminado, até que se cumpram todas as exigências formuladas. O não cumprimento implicará nas sanções legais cabíveis, fica ciente o atuado que a multa deverá ser paga no prazo legal de 30 (trinta) dias, cabendo recurso no prazo de 05 dias e que o caso de reincidência a multa será dobrada a cada autuação fiscal em que for constatada a continuidade da infração. Processo n.º 328/19.

Resolução:

Resolução n.º 01 Da Secretaria Municipal De Ciência, Tecnologia, Inovação E Desenvolvimento Sustentável - Semctids, De 15 De Janeiro De 2019. Define o critério de essencialidade de contratos no âmbito da Secretaria, na forma do art. 115 da Lei 8.666/93. O Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Administração Pública é contínua e de que é necessário infraestrutura necessária para o atendimento ao administrado;

CONSIDERANDO que há contratos no âmbito deste Órgão municipal que são essenciais, seja pela complexidade de implantação e continuidade, seja pela natureza operacional deles;

CONSIDERANDO que a definição de essencialidade é delegada pelo art. 115 da Lei 8.666/93 ao gestor discricionariamente;

R E S O L V E:

Art. 1º - São considerados como contratos executados de forma contínua e essenciais, para fins de aplicação do art. 57, II da Lei 8.666/93, os contratos celebrados tendo como órgão gestor a SEMCTIDS que versem sobre:
I - serviços de telefonia, fixa, móvel ou rural;
II - sistemas integrados de gestão pública;
III - sistemas de gestão tributária;
IV - provimento de conexão à rede mundial de computadores, internet;
V - estrutura de fibra ótica ou similar;
Art. 2º - A presente resolução retroagirá seus efeitos a partir 01 de janeiro de 2019. Itaboraí, 15 de janeiro de 2019. Edson Neira Brandão - Secretário Municipal de Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável - Matr. 18353

CONFERE COM ORIGINAL